



DECRETOS

DECRETO N.º 051/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

PRORROGA O DECRETO N.º 025, DE 09 DE MARÇO DE 2021 QUE DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”, EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, PARA FINS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, doença classificada por COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Estado da Paraíba declarou Estado de Emergência em Saúde, com exposição de plano de contingências, ações e determinações aos demais entes públicos e privados, vez que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito estadual;

CONSIDERANDO o aumento de casos de Coronavírus humano (COVID-19) ativos no Município de Teixeira, bem como o aumento de ocupação de leitos hospitalares por pacientes oriundos do Município de Teixeira, sobrecarregando o sistema de saúde;

CONSIDERANDO o teor da decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 6343/DF, bem como do Tribunal de Justiça da Paraíba nos autos do Agravo de Instrumento n.º 0804938-16.2020.8.15.0000, a teor do art. 23, II, da Constituição da República.

CONSIDERANDO que, atualmente, o Município de Teixeira encontra-se na bandeira laranja, de acordo com o Plano do Novo Normal Paraíba,

conforme 20ª avaliação da Secretaria de Estado da Saúde, com nível de mobilidade reduzida, a teor do Decreto Estadual n.º 40.304/2020;

CONSIDERANDO a edição superveniente do Decreto n.º 41.086 de 09 de Março de 2021, pelo Estado da Paraíba e a necessidade de adequação às medias sanitárias estaduais, sem prejuízo de restrições de ordem local.

CONSIDERANDO a proximidade de fronteira do Município de Teixeira com o Estado de Pernambuco, onde muitos munícipes se deslocam, diariamente, até cidades do referido Estado que passou a adotar medidas mais restritivas diante do avanço do novo coronavírus humano.

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

CONSIDERANDO que o Município de Teixeira, PB, a despeito das recargas por meio de chuvas no ano de 2021 não foram suficientes para recuperar os reservatórios que fornecem água potável para população.

CONSIDERANDO que em sua Zona Urbana o Município de Teixeira, PB, nunca houve melhorias no sistema de abastecimento de água encanada por parte da CAGEPA e/ou Estado da Paraíba e, por conseguinte, bairros não possuem água encanada.

CONSIDERANDO que a OPERAÇÃO PIPA, do Exército Brasileiro, teve sua manutenção provisoriamente suspensa em decorrência da ausência de repasses para custear os valores decorrentes de sua operação.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do fornecimento de água, direito básico e elementar de todo cidadão, visto a necessidade de fornecer nas zonas, Rural e Urbana, água de qualidade a toda população.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Teixeira, PB, nas Zonas Rural e Urbana, para o enfrentamento ao desabastecimento de água potável, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município comprovadamente afetadas por falta de água potável, conforme prova documental estabelecida pelo

formulário de Avaliação de Danos, e pelo croque de área afetada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Agricultura, nas ações de resposta ao estado de calamidade, autorizando, desde já, o uso de carros pipas exclusivamente para o abastecimento de caixas d'água localizadas no município, bem como dar prioridade ao abastecimento das comunidades afetadas pela falta de água.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Autue-se.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Dê-se ampla publicidade no âmbito do Município.

Teixeira, 08 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

DECRETO N.º 052/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS HUMANO NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, doença classificada por COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Estado da Paraíba declarou Estado de Emergência em Saúde, com exposição de plano de contingências, ações e determinações aos demais entes públicos e privados, vez que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito estadual;

CONSIDERANDO a presença de casos de Coronavírus humano ativos no Município de Teixeira;

CONSIDERANDO o teor da decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 6343/DF, bem como do Tribunal de Justiça da Paraíba nos autos do Agravo de Instrumento n.º 0804938-16.2020.8.15.0000, a teor do art. 23, II, da Constituição da República.

CONSIDERANDO que, atualmente, o Município de Teixeira está na bandeira amarela, de acordo com o Plano do Novo Normal Paraíba, conforme 32ª avaliação da Secretaria de Estado da Saúde, com nível de mobilidade reduzida, a teor do Decreto Estadual n.º 40.304/2020;

CONSIDERANDO a edição superveniente do Decreto n.º 41.431 de 15 de Julho de 2021, pelo Estado da Paraíba e a necessidade de adequação às medias sanitárias estaduais, sem prejuízo de restrições de ordem local;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre 03 a 15 de setembro de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 00:00 horas, com ocupação de 50% da capacidade do local, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

§1º O horário de funcionamento estabelecido no *caput* não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de postos de combustíveis localizados nas rodovias, sendo vedada em qualquer horário comercialização de bebidas alcoólicas;

§2º Os bares, restaurantes e lanchonetes somente poderão funcionar com no máximo 03 (três) clientes por mesa, com distanciamento mínimo de 2 metros entre mesas, sendo proibido o contato direto entre pessoas que adentrem o estabelecimento ou pessoas de mesas distintas;

§3º Permanece proibido o oferecimento, a título gratuito ou oneroso, de qualquer tipo de música ao vivo, shows, transmissões esportivas ou culturais por meio de telões, televisões ou congêneres;

§4º Os bares, restaurantes e lanchonetes deverão seguir estritamente os protocolos sanitários estaduais correspondentes à sua atividade econômica, notadamente:

I - Todos os garçons e colaboradores deverão utilizar equipamentos de proteção individual disponibilizados pelo empregador, da forma correta,

sendo obrigatória a utilização de máscara em todas as atividades, bem como manter os cabelos presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos;

II - Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores, em pontos estratégicos (entrada, corredores, balcões de atendimento e “caixas”) próximo a área de manipulação de alimentos e em cada mesa;

III - Lavar e trocar os uniformes diariamente e levá-los ao local de trabalho protegidos em saco plástico ou outra proteção adequada. Usá-los somente nas dependências da empresa, observando as indicações das autoridades da saúde e sanitárias;

IV - Sistematizar a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

V - Toalhas de mesa devem ser trocadas a cada uso, não podendo ser aproveitadas de um atendimento para o outro, e as mesas deverão ser higienizadas com desinfetantes a base de hipoclorito de sódio a 0,1% (zero virgula um por cento) ou álcool a 70%, a cada término de uso por clientes;

VI - Eliminar galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado dessa forma, provendo sachês para uso individual.

VII - Em caso de *self-service*, disponibilizar luvas de plástico descartáveis na entrada do bufê, para que o cliente se sirva. O cliente não poderá tirar a máscara enquanto estiver se servindo.

VIII - Disponibilizar sacos plásticos descartáveis para que o cliente condicione sua máscara adequadamente no momento da sua refeição.

Art. 2º No período compreendido entre 03 setembro a 15 de setembro de 2021 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 50% da capacidade do local, que deverá se afixada na porta a quantidade máxima de pessoas autorizada pela Vigilância Sanitária Municipal, devendo ainda observar todos os protocolos sanitários, notadamente:

I – ocupação espaçada entre os assentos e modo alternado entre as fileiras de cadeiras ou bancos, demarcados com distância de 1,5m por pessoa;

II – com janelas e portas abertas, sempre que possível;

III – obrigatoriedade quanto ao uso de máscaras, disponibilização de álcool em gel nas entradas dos templos e aferição de temperatura, não autorizando a entrada de pessoas em estado febril com temperatura corporal acima de 37,3º C;

IV – dar espaço de, no mínimo, 03 horas entre uma celebração e outra ou entre uma atividade religiosa e outra;

V - Fica proibido o compartilhamento de materiais como bíblia, revista, rosário, entre outros, sendo, o uso desses, individual.

Art. 3º No período compreendido entre 03 setembro a 15 de setembro de 2021 os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas contínuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social, com o atendimento ao público restrito à quantidade autorizada pela Vigilância Sanitária Municipal.

§1º Todos os comércios deverão seguir estritamente os protocolos sanitários específicos de cada atividade econômica, notadamente:

I - Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores;

II - Exigir o uso da máscara aos clientes, funcionários e entregadores;

III - Desinfetar as instalações, ampliar a frequência de limpeza de pisos, corrimãos, superfícies, maçanetas, banheiros, lavabos, estações de trabalho (computadores e acessórios), reforçar as medidas de higienização dos ambientes internos e externos dos estabelecimentos, utilizando água sanitária ou cloro, para que haja a efetiva desinfecção dos ambientes;

IV – Manter o distanciamento social de 2 metros entre clientes e colaboradores;

V – Aferir a temperatura dos clientes e colaboradores com termômetro digital, não permitindo a entrada de clientes ou colaboradores com estado febril de 37,3º C ou superior, informando imediatamente à vigilância sanitária;

§2º Fica autorizado, no período compreendido entre 03 setembro a 15 de setembro de 2021, o funcionamento de academias seguindo os protocolos sanitários específicos do setor, notadamente:

I - Aferir a temperatura dos clientes e colaboradores com termômetro digital, não permitindo a entrada de clientes ou colaboradores com estado febril de 37,3º C ou superior, informando imediatamente à vigilância sanitária.

II - Limitar a 50% da capacidade de ocupação simultânea da academia.

III - Demarcar no piso ou com fita o espaço de exercício de cada cliente nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas.

IV - Todos (recepcionistas, professores, equipe de limpeza, gerentes, clientes e terceiros) devem usar máscaras em todas as atividades.

V - Disponibilizar recipientes com álcool em gel a 70% para uso por clientes e colaboradores em todas as áreas da academia (recepção, musculação, peso livre, vestiários, etc).

VI - Todos os clientes deverão trazer sua garrafa com água de casa.

VII - Higienizar móveis, equipamentos e objetos antes e depois de cada cliente fazer uso.

VIII - Fechar cada área de 2 a 3 vezes ao dia por, pelo menos 30 minutos, para limpeza geral e desinfecção dos ambientes, durante o horário de funcionamento da academia.

IX - Oferecer dispositivo de limpeza para sapatos na entrada da academia, podendo ser panos embebidos em hipoclorito de sódio a 0,1% (zero virgula um por cento) ou outro produto eficaz e de efeito similar que seja recomendado pelas autoridades sanitárias, que deverão ser trocados a cada 01(uma) hora ou, quando necessário, em intervalos menores.

X - Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas).

XI - Colocar sinal indicativo de número máximo de pessoas permitido no estabelecimento, a ser aferido pela vigilância sanitária municipal.

§3º Fica mantida a autorização, no período compreendido entre 03 setembro a 15 de setembro de 2021, do funcionamento da Feira Livre no Município de Teixeira, cabendo à Secretaria de Planejamento a organização com o maior distanciamento entre barracas de, no mínimo 2 metros entre barracas e ampliação dos corredores de circulação de pessoas, devendo, cada feirante, disponibilizar álcool 70% para os clientes, utilizar máscara e seguir os protocolos específicos ao setor.

Parágrafo único - As pessoas do grupo de risco e acima de 60 anos, assim como pessoas que residem com pessoas do grupo de risco, não devem exercer atividades de contato com o público direto.

§4º Poderão funcionar também, no período compreendido entre 03 setembro a 15 de setembro de 2021, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde, as seguintes atividades:

I - Salões de beleza e barbearias, devem atender exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 3º;

II – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

III – hotéis, pousadas e similares;

IV – escolinhas de esporte.

Art. 4º No período compreendido entre 03 setembro a 15 de setembro de 2021, fica proibido o consumo coletivo, de pessoas que não habitem na mesma residência, de bebidas alcoólicas de quaisquer espécies no âmbito do Município de Teixeira.

§1º Permanece estritamente proibida a realização de eventos públicos ou privados, remunerados ou não, que impliquem em aglomeração de pessoas, nos termos do art. 9º, do Decreto n.º 28/2021, de 30 de Março de 2021, a exemplo de teatros, circos, casas de festas, seminários, shows.

§2º Fica determinado entre 03 setembro a 15 de setembro de 2021, a liberação de espaços destinados a lazer, tais como: áreas de lazer; acesso a barragens;

açudes e similares. Sendo a capacidade do local determinado de acordo com visita da Vigilância Sanitária.

Art. 5º No período compreendido entre 03 setembro a 15 de setembro de 2021 a construção civil somente poderá funcionar das 06:30 horas até 16:30 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 6º Fica mantida, até ulterior deliberação, a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal.

§1º A Secretaria de Educação em conjunto com a Secretaria de Saúde, deverão realizar estudos preparatórios para viabilizar o retorno das aulas, através do sistema híbrido, em data a ser definida, a depender do cenário epidemiológico e de imunização;

§2º As escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão realizar atividades presenciais para os alunos com transtorno do espectro autista – TEA e pessoas com deficiência.

§3º A partir do mês de agosto as escolas e demais instituições de ensino da rede privada poderão funcionar através do sistema híbrido, nos termos do Decreto Estadual 41.010, de 07 de fevereiro de 2021.

Art. 7º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§1º Constatada qualquer infração ao disposto no *caput*, deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interdito por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

§2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§4º A Vigilância Sanitária Municipal poderá aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

§6º Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no §4º deste artigo, serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 8º A vigilância sanitária municipal, podendo solicitar, sempre que necessário, as forças policiais, deverá realizar a rigorosa fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias, ficando

responsável pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência, sem prejuízo das demais penalidades administrativas.

§1º A pessoa que for flagrada não utilizando a máscara em vias públicas e bens de uso comum, lhe será aplicada multa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), dobrando-se o valor a cada reincidência;

§2º As pessoas que forem flagradas realizando aglomerações lhes serão aplicadas, individualmente, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dobrando-se o valor a cada reincidência;

§3º O(a) servidor(a) público municipal que incorrer nas penalidades contidas nos parágrafos anteriores, ficará sujeito:

- a) caso efetivo, será instaurado processo administrativo disciplinar podendo levar à demissão;
- b) caso contratado, terá, imediatamente, rescindido seu contrato de prestação de serviços;
- c) caso comissionado, será imediatamente exonerado;

§4º As sanções contidas nos parágrafos anteriores serão aplicadas sem prejuízo da apuração de ilícitos criminais, decorrentes de infração à medida sanitária preventiva (art. 268 do Código Penal) e de desobediência (art. 330 do Código Penal).

§5º Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto nos §§1º e 2º deste artigo, serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus.

Art. 9º Fica mantida, em caráter extraordinário, no período compreendido entre 03 setembro a 15 de setembro de 2021, a suspensão das atividades e atendimentos presenciais nas repartições públicas municipais do Poder Executivo do Município de Teixeira, sem prejuízo dos serviços públicos.

§1º A suspensão de que trata este artigo não se aplica aos serviços de saúde e demais serviços públicos essenciais;

§2º Os atendimentos necessários para a manutenção dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados em razão da situação de emergência, deverão ser praticados, sempre que possível, por meio virtual ou telefone;

§3º Os Secretários Municipais adotarão, imediatamente, as providências necessárias para execução de atividades à distância por meio virtual, telefônico, escritório remoto, *Home Office* ou qualquer outro modelo não presencial, por todos os servidores cujas atribuições possam ser exercidas dessa forma;

§4º O Servidor está obrigado ao cumprimento de sua carga horária não-presencial, na forma como definido pelo seu Secretário, nos termos deste regulamento;

§5º Será considerada como prática desleal contra a instituição, passível de abertura de Processo

Administrativo Disciplinar, podendo levar à demissão, na forma do Estatuto do Servidor Público Municipal, eventuais servidores municipais que, exercendo atividade não presencial em razão deste artigo, deixarem de manter o isolamento social durante o horário de expediente ordinário praticado regularmente antes deste Decreto;

§6º Para os fins do disposto no parágrafo anterior considera-se isolamento social, a permanência do indivíduo em sua casa exceto por razões e comprovação de fato que em situação regular seria suficiente para abonar sua falta, na forma da lei;

§7º Os Secretários poderão, de forma excepcional, solicitar a presença dos servidores no local de trabalho, desde que indispensável para atendimento e manutenção dos serviços prestados em razão do estado de emergência, ou mediante justificativa que demonstre a imprescindibilidade do expediente presencial;

§8º Nas situações excepcionais de que trata o parágrafo anterior, deverá ser observada a possibilidade de realização de presenças alternadas, bem como a permanência do mínimo de pessoal possível em um mesmo espaço físico;

§9º O Servidor está obrigado ao cumprimento de sua carga horária presencial, na forma como definido pelo seu Secretário, nos termos deste artigo;

§10º Fica autorizado o retorno dos servidores municipais às atividades presenciais a partir do vigésimo nono dia após a segunda dose da vacina ou da dose única

§11 O disposto no presente artigo não se aplica a Processos Licitatórios de obras e serviços essenciais, onde, na oportunidade, deverão ser adotadas todas as medidas sanitárias.

Art. 10 Permanece obrigatório, em todo território do Município de Teixeira, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 11 Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado e do Município e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a vigésima oitava avaliação do Plano Novo Normal, ou de acordo com os dados epidemiológicos do Município, podendo ainda ser prorrogado.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor imediatamente na data de sua publicação.

Registre-se.

Autue-se.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Dê-se ampla publicidade no âmbito do Município.

Teixeira, 03 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

DECRETO N.º 053/2021, DE 04 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o feriado da Independência do dia 07 de setembro cairá em uma terça-feira;

CONSIDERANDO que durante a semana de aniversário da cidade e da realização da Semana de Arte e Cultura, que antecedeu a semana da Independência, foi de grande trabalho para os funcionários municipais, que se dedicaram de corpo e alma, até mesmo fora do expediente normal de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Será adotado ponto facultativo no dia 06 de setembro para as repartições municipais de Teixeira;

Art. 2º Este Decreto não se aplica aos Serviços Essenciais, que deverão funcionar normalmente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 06 de setembro do ano em curso.

Registre-se.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Dê-se ampla publicidade no âmbito do Município.

Teixeira, 04 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

DECRETO N.º 054/2021, DE 05 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o decreto nº 052, de 03 de setembro de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente à matéria, e:

CONSIDERANDO que diante da situação de pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19) é recomendável, dentre outras medidas, o distanciamento social;

CONSIDERANDO que, atualmente, o Município de Teixeira encontra-se na bandeira amarela, de acordo com o Plano do Novo Normal Paraíba,

conforme 32ª avaliação da Secretaria de Estado da Saúde, devendo ter um nível de mobilidade reduzida, a teor do Decreto Estadual n.º 40.304/2020;

CONSIDERANDO a edição superveniente do Decreto n.º 41.431 de 15 de Julho de 2021, pelo Estado da Paraíba e a necessidade de adequação às medias sanitárias estaduais, sem prejuízo de restrições de ordem local;

CONSIDERANDO a importância da adoção de medidas no sentido de reduzir os riscos de propagação do processo de infecção pelo novo Coronavírus (COVID – 19);

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto 052, de 03 de setembro de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - [...]”

§ 3º Fica autorizado nos bares, restaurantes e similares, a realização de apresentação musical com a presença de até 04 (quatro) músicos no palco e as transmissões audiovisuais de jogos e competições desportivas, que deverão obedecer aos protocolos específicos do setor, ficando terminantemente proibido nos bares, restaurantes e similares, a prática de dança, em todas as suas vertentes e categorias diante de suas características de contato humano e de aproximação entre os indivíduos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor imediatamente, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teixeira, 05 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

DECRETO N.º 055/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias em todo o território municipal, ponto facultativo por 2(dois) dias em todas as repartições municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente à matéria, e:

CONSIDERANDO o Falecimento da Senhora **BERENICE DE LOURDES NÓBREGA DA SILVA**, mais conhecido como **BERECA**, ocorrido hoje em Teixeira na Paraíba;

CONSIDERANDO que a falecida era membro de tradicional família deste município, como **NÓBREGA**;

CONSIDERANDO que a mesma era

participante ativa dos movimentos políticos e administrativos que contribuem para o engrandecimento do município, era participante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município e atualmente era Suplente de Vereador;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias em todo o território do município;

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo por dois dias, a contar desta data, em todas as repartições públicas municipais;

Art. 3º. O ponto facultativo de dois dias não se aplica aos Serviços Essenciais e indispensáveis à população;

Art. 4º. – O presente Decreto entrará em vigor na data de 09 de setembro de 2021;

Registre-se.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Teixeira – PB, 09 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

DECRETO N.º 056/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias em todo o território municipal, ponto facultativo por 1(um) dia em todas as repartições municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente à matéria, e:

CONSIDERANDO o Falecimento do Senhor **BONIFÁCIO PEDRO DE OLIVEIRA**, mais conhecido como PATINHA, ocorrido ontem em Teixeira na Paraíba;

CONSIDERANDO que o falecido era membro de tradicional família deste município, como PEDRO e OLIVEIRA;

CONSIDERANDO que o mesmo foi participante ativo dos movimentos políticos e administrativos que contribuem para o engrandecimento do município, sendo Vereador por várias legislaturas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias em todo o território do município;

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo por um dia, em todas as repartições públicas municipais;

Art. 3º. O ponto facultativo não se aplica aos Serviços Essenciais e indispensáveis à população;

Art. 4º. – O presente Decreto entrará em vigor na data de 10 de setembro de 2021;

Registre-se.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Teixeira – PB, 10 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

DECRETO N.º 057/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO Município DE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0408, de 31 de agosto de 2021, combinada com a Lei nº 0384, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 1º — Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 1.903.903,62 (Um Milhão, Novecentos e Três Mil, Novecentos e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento Vigente, como segue:

02.080 Secretaria de Educação
12 365 1026 1049 Const., Ampl. Reforma de creches e Aquisição de Equipamentos
001 1612 4490.51 99 1119 Obras e Instalações 608,663,62
001 1613 4490.52 99 1 1 19 Equipamentos e Material Permanente 200.000,00
Total da Área 808,663,62
12 365 1026 2040 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 70%
001 1614 3190.11 99 1118 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 744.000,00
001 1615 3190.13 99 1118 Obrigações Patronais 146,240,00
Total da Área 890,240,00
12 365 1026 2041 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil e Creche- FUNDEB 30%
0001616 3390.30 99 1119 Material de Consumo 100,000,00
001 1616 4490.52 99 1 1 19 Equipamentos e Material Permanente 105,000,00
Total da Área 205.000,00
Total da Unidade Orçamentaria 1.903.903,62
Total de Suplementações 1.903.903,62

Art. 2º — Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.903.903,62 (Um Milhão, Novecentos e Três Mil, Novecentos e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em Vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Teixeira – PB, 21 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

DECRETO N.º 058/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias em todo o território municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente à matéria, e:

CONSIDERANDO o Falecimento da Senhora **SEVERINA GABRIEL DE OLIVEIRA**, mais conhecido como **TEÍNA**, ocorrido no Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que a falecida era membro de tradicional família deste município, como **GABRIEL e OLIVEIRA**;

CONSIDERANDO que a mesma era mãe do ex-vereador e atual Secretário de Saúde do Município de Teixeira, Francisco Carlos Elias de Oliveira e avó do atual Vereador Carlos Augusto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias em todo o território do município;

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Teixeira – PB, 21 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

DECRETO N° 059, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

CRIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS COM À FINALIDADE DE ORGANIZAR O PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CMDI, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - PB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, Paraíba**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei estabelece o seguinte:

Considerando que o Poder Executivo Municipal visa impulsionar o comprometimento permanente das ações governamentais e não governamentais em favor de uma Política Pública de

direitos em favor dos idosos do município de Teixeira, PB;

Considerando à função social dos Conselhos de garantia de direitos como instrumento social de controle;

Considerando que à Constituição Federal de 1988 traz à garantia e bem-estar como objetivo fundamental, bem como, os direitos fundamentais e humanos que são garantias dos idosos, na Carta Cidadã.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada à Comissão temporária para organização da eleição dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI, com a seguinte composição:

1. MÁRCIA SANTOS SOARES XAVIER

2. ARTUR FILOMENIO DA SILVA NETO

3. FABIANA DOS SANTOS ABÍLIO

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social dar suporte à Comissão e oferecer o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive, se necessário for, destinar servidor para atuar como secretário executivo, conceder material, meios de transporte, divulgação dos atos administrativos necessários ao fiel cumprimento da função da Comissão Temporária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira em 23 de Setembro de 2021.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial do Município.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO – CMDCA - N.º. 002, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL E TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR EVENTUAL FALTA PRATICADA POR CONSELHEIRO TUTELAR DE TEIXEIRA - PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Teixeira, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 27/97 de 23 de dezembro de 1997 c/c a Lei Municipal 287/2016 que regulamentam o CMDCA e dá outras providências.

Considerando a importância de fomento da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município de Teixeira – PB;

Considerando que o Art. 6º, inciso XIV da Lei 287/2016 determina a formação de uma comissão especial, paritária e temporária para acompanhamento de sindicância administrativa e processo administrativo disciplinar para apurar eventual falta funcional praticada por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, assegurando ao acusado o exercício ao contraditório e ampla defesa e declarar vago o posto por perde de mandato;

Considerando o teor e debate explanado na Ata 004/2021, do dia 20 de setembro de 2021 extraída de Reunião Ordinária do CMDCA;

Considerando que todas as deliberações devem ser debatidas e decididas em plenário do Conselho com escopo de dar transparência e imparcialidade aos atos do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e constituir Comissão Especial e temporária para acompanhar sindicância administrativa para apurar eventual falta praticada por conselheiro tutelar de Teixeira – PB, a qual será publicada em forma de Portaria Administrativa desse Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Teixeira – PB, 21 de setembro 2021.

PEDRO HENRIQUE NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DO CMDCA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 153/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - exonerar **CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA ROCHA**, portador do CPF nº 052.705.224-89, como DIRETOR DA DÍVIDA ATIVA – símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 01 de Setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 154/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA ROCHA**, portador do CPF nº 052.705.224-89, como DIRETOR DE COMPRAS – símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 01 de Setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 155/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARINALVA GUEDES MARTINS**, portador do CPF nº 676.073.814-49, como DIRETOR DA DÍVIDA ATIVA – símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 01 de Setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 156/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros representantes das Associações Comunitárias para representarem suas entidades governamentais e não governamentais, por indicação em assembleia geral dos sócios ou membros que os representam, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, CMDRS, de acordo com a relação abaixo discriminada:

1. **Secretaria de Agricultura, pecuária e Abastecimento**

Titular: JOSÉ EDMILSON ALVES MONTEIRO

Suplente: ALMIR JULIÃO MARTINS

2. **Centro de Educação Popular e Formação Social – CEPFS**

Titular: JOSÉ RÊGO NETO

Suplente: RENALLE PEREIRA BENÍCIO

3. **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Teixeira**

Titular: VÂNIA MARIA DA SILVA COSTA

Suplente: JAILMA MARTINS RAMALHO

4. **Câmara Municipal de Teixeira**

Titular: EDERIVALDO MACÁRIO DA SILVA

Suplente: CATARINA CAMPOS MARCELINO

5. **Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER – PB**

Titular: TERCINHA MARTINS

Suplente: MARIA DE LOURDES LACERDA ROCHA

6. **Sindicato Regional dos Trabalhadores na Agricultura de Teixeira**

Titular: ZÉLIA REJANE ALVES BATISTA

Suplente: JAQUELINE SOARES GOMES

7. **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Coronel**

Titular: RITA DE CÁSSIA ALVES DA SILVA

Suplente: FABIANA FERNANDES ALVES SILVA

8. **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Costa**

Titular: DAMIÃO MENDONÇA DA SILVA

Suplente: SUÊNIA MENDONÇA DA SILVA

9. **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Catolé dos Machados**

Titular: ADEMIR NUNES BARBOSA

Suplente: MARIA AOARECIDA NUNES BARBOSA FERREIRA

10. **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Flores de Baixo**

Titular: ANGELA ALVES SILVA

Suplente: ROSIMERE NOGUEIRA DA SILVA GOMES

11. **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Fava de Cheiro**

Titular: IOLANDA SILVA GRAÇA

Suplente: FÁBIO FERREIRA DA SILVA

12. **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Guarita**

Titular: FRANCILENE ROSA DA CONCEIÇÃO

Suplente: MARIA NAZARETE TAVARES DA SILVA

13. **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Livramento**

Titular: MARIA BERNADETE ARAÚJO

Suplente: MARIA JOSILENE ARAÚJO DA SILVA

14. **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Pedra Vermelha**

Titular: ADÃO EVANILDO GUEDES DE SOUZA

Suplente: EVANEIDE DE SOUZA GUEDES

15. **Associação Comunitária da Granja Girassol**

Titular: GERALDINA RODRIGUES

MARTINS DANTAS
Suplente: MARIA LÚCIA SOARES DE SOUZA

16. **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Poços de Baixo**

Titular: JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO OLIVEIRA

Suplente: VÂNIA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

17. **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Riacho Verde**

Titular: ALYNE RODRIGUES DE SOUZA

Suplente: MIKAELLY MATIAS DE OLIVEIRA

18. **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio São Francisco**

Titular: MARIA DAS DORES PEREIRA FIRMINO

Suplente: FABIANA CALISTO DA SILVA LEITE

19. **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Santo Agostinho**

Titular: VERIDIANO BATISTA JUVINO

Suplente: JOSILENE FERREIRA DO NASCIMENTO

20. **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio São José de Belém**

Titular: MARIA APRECIDA RAMOS ALVES SILVA

Suplente: INÊS RAMOS DOS SANTOS

21. **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Serra Verde**

Titular: MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA

Suplente: ASLÂNIA SALVINO DA SILVA ARAÚJO

22. **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Tauá**

Titular: ODACY FERREIRA ALVES MELO
Suplente: MARIA APARECIDA
RODRIGUES BENTO

23. Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de Poços de Baixo

Titular: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS
DOS SANTOS
Suplente: VERÔNICA TELES LEITE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 16 de Setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 157/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I da Lei 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº. 002, de 22 de Janeiro de 2009 e Lei 290, de 17 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ALISSON GOMES DE AMORIM**, Secretário Chefe de Gabinete do Município para responder administrativamente e operacionalmente pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data e revoga-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira, 20 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA ADMINISTRATIVA 001/2021

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR EVENTUAL FALTA FUNCIONAL PRATICADA POR CONSELHEIRO TUTELAR, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - PB.

O Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, conforme exposto na Legislação Municipal através do art. 7º, Lei 27/97 c/c art. Art. 6º, XV da Lei 287/2016 vem através desse ato Nomear Comissão Especial para apurar eventual falta funcional de Conselheiro Tutelar, no exercício de suas atribuições.

A Comissão Paritária, para o fim encimado, será composta pelos seguintes Conselheiros:

JULIANA CAMPOS DE ALMEIDA
(Representatividade Governamental)
JOSÉ MEIRA DE VASCONCELOS NETO
(Representatividade Governamental)
VÂNIA MARIA DA SILVA COSTA
(Representatividade Não Governamental)
RENALLY FERREIRA ALVES
(Representatividade Não Governamental)

Teixeira, 21 de setembro de 2021
PEDRO HENRIQUE NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DO CMDCA

PORTARIA N.º 158/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, constituída pelos Servidores Municipais NUNES SILVA NUNES, Engenheiro Civil, MAT. 163781; ARISTÓTELES ARAÚJO CARNEIRO, MAT. 999000288; e ABRAÃO TEIXEIRA GUEDES MARÇAL, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Obras e Urbanismo, para proceder AVALIAÇÃO dos seguintes imóveis:

I – Imóvel pertencente a Prefeitura de Teixeira, localizado no Loteamento Nova Teixeira, Lote Nº 08A, Quadra Z, medindo 30,00M (trinta metros) de largura de frente por 32,00M (trinta e dois metros) de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área de 960,00M² (novecentos e sessenta metros quadrados).

II – Imóvel pertencente a A2 CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, localizado no Loteamento Nova Teixeira, Lotes N^{os} 01, 02 e 03, Quadra Nº 07, medindo cada 10,00M (dez metros) de largura frente por 31,5M (trinta e um vírgula cinco metros) de extensão de ambos os lados, com área de 315M² (trezentos e quinze metros quadrados) cada lote, perfazendo os três uma área de total de 945,00M² (novecentos e quarenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º - Os membros da presente Comissão serão responsáveis pela Avaliação dos imóveis descritos no art. 1º, incisos I e II, objeto de desafetação e permuta, por interesse público.

Parágrafo único. A permuta do imóvel descrito no inciso I, do art. 1º, pelo imóvel descrito no inciso II, desse mesmo artigo, terá por objeto obter a titularidade pública deste último, local de construção de uma Unidade Básica de Saúde no Loteamento Nova Teixeira.

Art. 3º - Fica o servidor NUNES SILVA NUNES, Engenheiro Civil, MAT. 163781, responsável pela Presidência dos trabalhos da comissão ora designada e

realização dos trabalhos técnicos que se fizerem necessários durante o processo de avaliação.

Art. 4º - A Comissão ora designada terá um prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar de 24/09/2021, para promover a avaliação dos referidos imóveis, bem como para apresentar os respectivos laudos de avaliação.

Art. 5º - Os membros integrantes da comissão de que trata esta portaria não serão remunerados pelo exercício de suas atividades, sendo considerado como serviços relevantes ao interesse público.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Teixeira - PB, 24 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 002/2021.

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura de Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/21,

Considerando o Parecer de nº 083/21 – ASSJUS/ADMINISTRATIVO/PMT - RESOLVE:

Art. 1º **Conceder**, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, ao servidor **PEDRO ARRUDA FILHO**, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município por assiduidade, referentes ao período **10/12/1999 à 10/12/2009** a considerar de **01/10/2021 à 30/12/2021**, como efetivamente gozado.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.
Teixeira (PB), 28 de setembro de 2021.

HARDILLES DE ARAÚJO AMORIM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIOS

OF nº. 143/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

TEIXEIRA, 31/08/2021.

À Agência Patos da CAIXA
Av. Dr. Pedro Firmino, 470, 1º andar, centro –
Patos/PB – CEP 58700-070

Senhor(a) Gerente,
Vimos por meio deste, indicar o(s) Representante(s) da(s) conta(s) aberta(s) junto à Caixa Econômica Federal, na agência Patos/PB – 0043-4, relacionada(s) abaixo:

Tipo de Conta	Número da Conta	Origem da Conta (OGU/FNS/FNDE/FARPOP/FUNASA/PNAGE/PROMOEX...)

	ta + dígito	
(corrente op 006)	6470 64-9	OGU
(corrente op 006)	6472 16-1	OGU
(corrente op 006)	6476 88-4	OGU
(corrente op 006)	6476 91-4	OGU
(corrente op 006)	6477 41-4	OGU
(corrente op 006)	6477 46-5	OGU
(corrente op 006)	6477 47-3	OGU
(corrente op 006)	6477 48-1	OGU
(corrente op 006)	6477 87-2	OGU
(corrente op 006)	6477 88-0	OGU
(corrente op 006)	6477 93-7	OGU
(corrente op 006)	6478 41-0	OGU
(corrente op 006)	6478 47-0	OGU
(corrente op 006)	6478 96-8	OGU
(corrente op 006)	6478 98-4	OGU
(corrente op 006)	6479 24-7	OGU

(corr ente op 006)	6479 28-0	OGU
(corr ente op 006)	6480 35-0	OGU
(corr ente op 006)	6480 44-0	OGU

Autorizo a movimentação desta(s) conta(s) pelo(s) Representante(s) indicado(s) abaixo, na seguinte forma:

Em conjunto

Nome	Cargo/Função	CPF
WENCESLAU SOUZA MARQUES	PREFEITO	424.265.614-91
RENATO MARQUES DE AMORIM	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	087.011.224-44

Segue em anexo, devidamente autenticada, a cópia da documentação pessoal do(s) Representante(s) exigida na legislação.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Teixeira – PB, 01 de setembro de 2021

A comunidade escolar da E. M. E. I. F. Professora Ruth Guedes da Costa

A Comissão Eleitoral da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Professora Ruth Guedes da Costa, de conformidade com o Art. 13, alínea “e”, vem respeitosamente CONVOCAR os membros da comunidade escolar para participarem da Assembléia Geral, a realizar-se no dia 14 de setembro de 2021, a partir das nove horas (09:00), na sede da referida escola. A Assembléia será em caráter presencial, cumprindo todos os protocolos exigidos pela OMS em razão da Pandemia do *Coronavírus*. Poderão candidatar-se: *Membro da supervisão ou secretaria escolar, professores, funcionários, pais ou responsáveis de alunos da escola e membro da comunidade.*

As pessoas interessadas em candidatar-se, deverão inscrever-se junto à Comissão Eleitoral no período de 01/09 a 13/09 no horário de oito ao meio dia, no prédio da referida escola.

Ordem do dia:

1. Eleição e posse dos novos membros do Conselho Escolar e a escolha a da nova diretoria da Unidade Executora (UEX).

Certos de contar com a sua honrosa participação agradecemos antecipadamente.

JANETE MACHADO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
E. M. E. I. F. PROFESSORA RUTH G. DA COSTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2021 – CMDI

O presente edital através da presidente da comissão eleitoral, a Sra. Márcia Santos Soares Xavier terá como finalidade a eleição do Biênio 2021/ 2023 para compor o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos–CMDI, do município de Teixeira PB, utilizando as competências atribuídas através das Leis Municipais 002/2010 de 11 de fevereiro de 2010 c/c a Lei nº 173, de 30 de novembro de 2011 c/c a Lei 237/2013, 30 de dezembro de 2013 vêm **CONVOCAR**, todas as entidades que desempenham programas e serviços vinculados à Política Pública de Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas, assim como, representantes da comunidade local envolvidos em movimentos sociais ou que integram grupos de idosos para participarem da **ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO** para escolha dos membros da sociedade civil que irão integrar a composição do CMDI, do município de Teixeira, no biênio 2021-2023, que ocorrerá no dia **04/10/2021**, iniciando às 09:00h, na Sala dos Conselhos, localizada na Secretaria de Ação e Promoção Social do município.

A - DO TRÂMITE: A partir das 09:00h, da data supracitada, haverá o recebimento das credenciais, onde será efetuado toda leitura e análise do Regimento interno do CMDI com à finalidade de se conhecer as atribuições dos referidos integrantes do Conselho, assim como, análise do Regimento do processo de escolha. Ato posterior as leituras, discursões cabíveis, conhecimento de todas as credenciais, votação, conferência da quantidade final de votos e, conseqüentemente, abonação da eleição.

B - DO PROCEDIMENTO INSCRIÇÃO: As inscrições irão ocorrer, no dia e hora, supracitados, que ocorrerão os trâmites para realização da Assembléia de Eleição para escolha dos membros representantes da sociedade civil, conforme exposto no tópico A.

C- DOS ELEITORES: Conforme legislação específica, os representantes da sociedade, desde que credenciados poderão participar do processo de escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI para preenchimento das 4 (quatro) vagas titulares e, respectivos suplentes para representantes de entidades não-governamentais (representantes da comunidade local envolvidos em movimentos sociais ou que integram grupos de idosos).

D – DOS CANDIDATOS: Conforme inteligência do art. 4º, da Lei nº. 002/2010, incisos I e II, poderão compor o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, do município de Teixeira – PB, representantes de organizações não governamentais, no âmbito do município, diretamente ligadas à defesa ou ao

atendimento ao idoso, legalmente constituídas e em funcionamento. Os citados representantes serão escolhidos na Assembléia de Eleição convocada através desse Diário Oficial.

E – AS ENTIDADES DE REPRESENTATIVIDADE NÃO GOVERNAMENTAIS DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

No ato do credenciamento deverão acompanhar junto com o Requerimento de Inscrição (modelo no Anexo I), cópias de RG e CPF do representante legal da entidade e/ou organização. Deve ainda conter, no ato da inscrição, cópias dos documentos pessoais: RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA dos candidatos para ocuparem as vagas do item D. No caso de ser entidade, apresentar cópias da ata da constituição da entidade e/ou organização não governamental; ata da eleição e posse da Diretoria; estatuto; alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura de Teixeira, Cartão do CNPJ, certidão negativa de débitos e certidão de utilidade pública para as entidades beneficentes e/ou filantrópicas.

E.1 Conste que a ata da constituição da entidade e/ou organização não governamental, a ata da eleição e posse da Diretoria e estatuto deverão estar registrados em cartório de títulos e documentos.

E.2 Como demonstra a inteligência do Art. 29, §2º, da Lei 002/201, para as organizações não governamentais regularizarem a sua documentação será concedido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para as organizações não governamentais regularizarem a sua documentação.

F – DA DURAÇÃO DO MANDATO: Os candidatos que forem eleitos para ocuparem as 4 vagas de representantes da sociedade civil, e respectivos suplentes, no CMDI, terão mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, conforme demonstra as legislações municipais.

G – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:

Todos os casos vinculados ao processo de escolha tratados desse edital, assim como, nos casos omissos, falta de quórum, caso haja, serão analisados pela Assembléia, através de sua coordenação.

Teixeira, 22 de setembro de 2021.

MÁRCIA SANTOS SOARES XAVIER
PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS
IDOSOS – CMDI

LICITAÇÃO E CONTRATOS

**REPUBLICADO POR INCORREÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº002/2021

HOMOLOGO E ADJUDICO o processo com objeto de Contratação de empresa especializada para realizar

coleta, transporte, recebimento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário devidamente licenciado, do município, conforme especificações do edital e seus anexos, nos termos da lei das disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em consequência fica convocado a empresa **EMLURPE- EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA. - CNPJ 12.461.865/0001-34**, no valor mensal de R\$ 65.998,57 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), e valor total anual de R\$ 791.982,89 (setecentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), para período de 12(dose) meses, para assinatura do termo de contrato, no prazo de até 05(cinco) dias, nos termos do art. 64, caput, da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei.

DATA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

OBJETIVO: Aquisição de mochilas personalizadas, materiais de escritório e materiais escolares para compor o Kit Escolar, destinados a distribuição aos educandos da Rede Municipal de Ensino de Teixeira/PB, conforme especificação do edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 17 de setembro de 2021, às 09h00min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site

www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 02 de Setembro de 2021.

PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL PMT

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0068/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2021

CONTRATO Nº. 01.091/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 35.588.102/0001-54.

OBJETIVO: Fornecimento de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato e máscaras diversas, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
PRAZO: até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2021.
WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO (*)
CONTRATO Nº. 01.099/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0088/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONTRATADO: SANDRO ÍTALO LEITE FAUSTINO, CPF Nº 025.278.014-04.
OBJETIVO: Prestação de serviços técnicos especializados na realização de planejamento e gestão Cultural, orientando na produção cultural, realizando instrução de artes, coordenação de eventos, cerimonial, orientação de equipe de organização e ornamentação de eventos, junto a Secretaria Cultura, Esporte e Turismo, bem como deve atender a todas as Secretarias do Município de Teixeira/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
PRAZO: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021.
(*) Republicado por terem saído neste Jornal do dia 27 de agosto de 2021, página 01, com incorreções no original.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO (*)
CONTRATO Nº. 01.097/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONTRATADO: ANDREZZA ALBERTINA GUIMARÃES E SILVA TORRES ME, CNPJ Nº 18.559.229/0001-63.
OBJETIVO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria de apoio técnico administrativo na gestão do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do município de Teixeira/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
PRAZO: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2021.
(*) Republicado por terem saído neste Jornal do dia 20 de agosto de 2021, página 01, com incorreções no original.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO (*)
CONTRATO Nº. 01.096/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 13.519.354/0001-99.

OBJETIVO: Prestação de serviços de assessoramento junto ao município de Teixeira, no âmbito de elaboração de projetos técnicos e habitacionais, operacionalizando a Plataforma +Brasil, SISMOB e FNS – Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, e, SISMEC do Ministério da Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2021.

(*) Republicado por terem saído neste Jornal do dia 20 de agosto de 2021, página 02, com incorreções no original.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01.095/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira
CONTRATADO: JOSÉ EVANGELISTA SILVA, portador do CPF: 046.437.934-22
OBJETO: *Contratação de serviços de Abastecimento d'água através de Carros Pipa para atendimento emergencial da população da Zona Rural atingida pela falta de água potável para consumo humano, a cargo da Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, no município de Teixeira- PB.*
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais),

PRAZO: 06(seis) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto de Emergencial nº 40.645 de 15 de outubro de 2020 e Portaria nº 1.024, de 26.05.2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N.º 012/2021
OBJETO: *Contratação de serviços de Abastecimento d'água através de Carros Pipa para atendimento emergencial da população da Zona Rural atingida pela falta de água potável para consumo humano, a cargo da Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, no município de Teixeira- PB.*
EXECUTANTE: JOSÉ EVANGELISTA SILVA, portador do CPF: 046.437.934-22
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto de Emergencial nº 40.645 de 15 de outubro de 2020 e Portaria nº 1.024, de 26.05.2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) mensal perfazendo um valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), pelo período de 06(seis) meses

Ratifico a Decisão, nos termos da lei.

Teixeira-PB, 17 de Agosto de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N. ° 0013/2021

- **OBJETO:** Contratação de serviços emergenciais na área médica na especialidade de NEUROLOGIA para atendimento a pacientes usuários do Sistema Único de Saúde do município, devido ao fracasso desse item dos processos licitatórios anteriores.

- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 atualizada.

- **EXECUTANTE:** RENATO GRANJEIRO SAMPAIO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.744.978/0001-80

- **VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

- **PRAZO:** (05) Cinco Meses.

Ratifico a Decisão, nos termos da lei.

Teixeira-PB, 20 Agosto de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N. ° 0013/2021

- **OBJETO:** Contratação de serviços emergenciais na área médica na especialidade de NEUROLOGIA para atendimento a pacientes usuários do Sistema Único de Saúde do município, devido ao fracasso desse item dos processos licitatórios anteriores.

- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 atualizada.

- **EXECUTANTE:** RENATO GRANJEIRO SAMPAIO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.744.978/0001-80

- **VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

- **PRAZO:** (05) Cinco Meses.

Ratifico a Decisão, nos termos da lei.

Teixeira-PB, 20 Agosto de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N. ° 014/2021

OBJETO: *Contratação de serviços de Abastecimento d'água através de Carros Pipa para atendimento emergencial da população da Zona Rural atingida pela falta de água potável para consumo humano, a cargo*

da Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, no município de Teixeira- PB.

EXECUTANTE: MANOEL MESSIAS LOPES DE ARAUJO, portador do CPF:031.576.144-01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto de Emergencial nº 40.645 de 15 de outubro de 2020 e Portaria nº 1.024, de 26.05.2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) mensal perfazendo um valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), pelo período de 06(seis) meses

Ratifico a Decisão, nos termos da lei.

Teixeira-PB, 23 de Agosto de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.108/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira
CONTRATADO: MANOEL MESSIAS LOPES DE ARAUJO, portador do CPF:031.576.144-01

OBJETO: *Contratação de serviços de Abastecimento d'água através de Carros Pipa para atendimento emergencial da população da Zona Rural atingida pela falta de água potável para consumo humano, a cargo da Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, no município de Teixeira- PB.*

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais),

PRAZO: 06(seis) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto de Emergencial nº 40.645 de 15 de outubro de 2020 e Portaria nº 1.024, de 26.05.2020 - Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO 2021

CONTRATO Nº 01.092/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB

CONTRATADA: O NÚCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI NA PARAÍBA – IEL NR/PB, CNPJ(MF) Nº: 08.706.467/0001-63.

OBJETO: Contratação de serviços continuados, de Agente de Integração de Estágio, com a finalidade de concessão de oportunidades de estágios supervisionados a estudantes da Educação Superior, do ensino médio, da educação profissional de ensino médio, técnico e escolas da educação especial, para o Município de Teixeira.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.360,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e sessenta reais)

PRAZO: 31 de dezembro de 2021

PROCESSO: DISPENSA Nº. 11/2021

DATA ASSINATURA : 12 de agosto de 2021

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA N.º 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021

OBJETO: Contratação de serviços continuados, de Agente de Integração de Estágio, com a finalidade de concessão de oportunidades de estágios supervisionados a estudantes da Educação Superior, do ensino médio, da educação profissional de ensino médio, técnico e escolas da educação especial, para o Município de Teixeira

VENCEDOR: O NÚCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI NA PARAÍBA – IEL NR/PB, CNPJ: 08.706.467/0001-63,

VALOR TOTAL: R\$ 49.360,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e sessenta reais)

Nos termos do Artigo 64, *caput* da Lei 8.666/93, CONVOCO a instituição para assinatura do termo de contrato no prazo de (03) três dias, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

DATA RATIFICAÇÃO: 11 de agosto de 2021

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2021

CONTRATO Nº. 01.120/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: J A L SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS EIRELI, CNPJ Nº 34.277.779/0001-09.

OBJETIVO: Fornecimento parcelado de pneus novos e câmaras de ar novas, entre outros para manutenção da frota de veículos a serviço do município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.724,00 (Cinquenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais).

PRAZO: até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2021

CONTRATO Nº. 01.121/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: A SOARES DE MEDEIROS, CNPJ Nº 70.095.401/0002-39.

OBJETIVO: Fornecimento parcelado de pneus novos e câmaras de ar novas, entre outros para manutenção da frota de veículos a serviço do município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 196.400,00 (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

PRAZO: até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2021

CONTRATO Nº. 01.124/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: ADRIANO QUEIROZ PIRES, CNPJ Nº 17.127.277/0001-82.

OBJETIVO: Fornecimento parcelado de pneus novos e câmaras de ar novas, entre outros para manutenção da frota de veículos a serviço do município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 107.720,00 (Cento e sete mil setecentos e vinte reais).

PRAZO: até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2021

CONTRATO Nº. 01.125/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: DANTAS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 32.824.352/0001-58

OBJETIVO: Fornecimento parcelado de pneus novos e câmaras de ar novas, entre outros para manutenção da frota de veículos a serviço do município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.024,04 (Quarenta e cinco mil e vinte e quatro reais e quatro centavos).

PRAZO: até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.122/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0086/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: JJ DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 19.502.091/0001-91.

OBJETIVO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e verduras) destinados atender as atividades e programas de todas secretarias do município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 312.661,60 (Trezentos e doze mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

PRAZO: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0087/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2021

CONTRATO Nº. 01.119/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - ME, CNPJ Nº 09.200.727/0001-97.

OBJETIVO: Fornecimento diário e parcelado de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica e para atender os casos especiais e urgentes, destinados às pessoas carentes e pacientes em situação de vulnerabilidade, pacientes graves e nos casos de urgência do município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

PRAZO: até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

AVISO DE ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DESSE JORNAL EDIÇÃO Nº 115/2021, DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2021, LEIA - SE CORRETAMENTE:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº002/2021

HOMOLOGO E ADJUDICO o processo com objeto de Contratação de empresa especializada para realizar coleta, transporte, recebimento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário devidamente licenciado, do município, conforme especificações do edital e seus anexos, nos termos da lei das disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em consequência fica convocado a empresa EMLURPE- EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA. - CNPJ 12.461.865/0001-34, vencedora do processo no valor total de no valor mensal de R\$ 65.982,89 (sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), e valor total anual de R\$ 791.794,68 (setecentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), para período de 12 (doze) meses, para assinatura do termo de contrato, no prazo de até 05(cinco) dias, nos termos do art. 64, caput, da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei.

DATA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

CONTRATO Nº 01.0123/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar coleta, transporte, recebimento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário devidamente licenciado, do município.

CONTRATADO: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ Nº

12.461.865/0001-34

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 atualizada e Tomada de Preço Nº 002/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 791.794,68 (Setecentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

VIGENCIA: (12) doze meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

AVISO DE ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DESSE JORNAL EDIÇÃO Nº 113/2021, DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2021, LEIA - SE CORRETAMENTE:

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A CPL, Após Analisada as Propostas de Preços dos Licitantes, a Luz da Exigências Editalícias e da Legislação Vigente, torna público o seguinte resultado de julgamento.

CLASSIFICADAS: LUCAS SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES, CNPJ Nº 37.283.798/0001-36 – Com Valor Global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). O relatório detalhado de Julgamento das Propostas encontra-se disponível na CPL, Ficando Franqueadas vistas do Processo aos Licitantes Interessados.

INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, ou pelo e-mail teixeiralicitacao@gmail.com

Teixeira – PB, 26 de agosto de 2021.

CARLUS DEMETRIUS LUCAS FERNANDES

PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.0113/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: GIANE LEITE VITAL , CPF Nº 111.446.214-45

OBJETIVO: Prestação serviços de realização de viagens em veículos automotivos tipo carro passeio e utilitário da zona rural para sede do município e vice versa, visando atender as secretarias.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de AGOSTO de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

VALOR GLOBAL: R\$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de AGOSTO de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.0118/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: JOSE JADSON DA SILVA ALVES, CPF Nº 701.431.794-62

OBJETIVO: Prestação serviços de realização de viagens em veículos automotivos tipo carro passeio e utilitário da zona rural para sede do município e vice versa, visando atender as secretarias.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de AGOSTO de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.0116/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: MANOEL BERNARDINO DE ARAUJO, CPF Nº 072.124.704-06

OBJETIVO: Prestação serviços de realização de viagens em veículos automotivos tipo carro passeio e utilitário da zona rural para sede do município e vice versa, visando atender as secretarias.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de AGOSTO de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.0112/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: JOSÉ LINDOMAR DA SILVA SOUZA, CPF Nº 024.410.494-88

OBJETIVO: Prestação serviços de realização de viagens em veículos automotivos tipo carro passeio e utilitário da zona rural para sede do município e vice versa, visando atender as secretarias.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECIENTOS REAIS).

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de AGOSTO de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.0115/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: CARLOS CAMELO DE SOUSA, CPF Nº 003.461.097-95.

OBJETIVO: Prestação serviços de realização de viagens em veículos automotivos tipo carro passeio e utilitário da zona rural para sede do município e vice versa, visando atender as secretarias.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS).

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de AGOSTO de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.0114/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: JOSE MARIANO SILVA, CPF Nº 035.904.134-50.

OBJETIVO: Prestação serviços de realização de viagens em veículos automotivos tipo carro passeio e utilitário da zona rural para sede do município e vice versa, visando atender as secretarias.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.0117/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: GERALDO DA SILVA FERREIRA, CPF Nº 032.964.034-85

OBJETIVO: Prestação serviços de realização de viagens em veículos automotivos tipo carro passeio e utilitário da zona rural para sede do município e vice versa, visando atender as secretarias.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de AGOSTO de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL CONTRATO Nº 01.067/2021 EMPRESA:ROSIRENE DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.274.626/0001-72,

OBJETO: - Rescisão Amigável do Contrato nº 01.067/2021, firmado em 18 de maio de 2021, que tinha como objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados a manter as atividades de diversas secretarias do município de Teixeira/PB

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Clausula décima segunda do contrato nº 01.062/2021 e Art.78, início XVII e 79, inciso II da Lei de Licitações Nº 8.666/93.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0097/2021

Pregão Presencial nº 0014/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em gestão de saúde no que se refere ao controle financeiro das contas da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde do município de Teixeira/PB.

VENCEDOR: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144301476, CNPJ Nº 31.933.686/0001-06, com valor Global de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais), vencendo o item 01.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias Úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 09 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2021

OBJETO: Aquisição parcelada gêneros alimentícios que ficaram fracassados na licitação anterior, destinados a merenda escolar e outras atividades da Secretaria de Educação do Município de Teixeira/PB.

VENCEDORES:

- COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS JR EIRELI, CNPJ Nº 40.512.617/0001-00, com valor Global de R\$ 76.700,00 (Setenta e seis mil e setecentos reais), vencendo os Itens 03, 05, 06, 07.

- GILVAN ENAS DE MEDEIROS, CNPJ Nº 08.251.629/0001-16, com valor Global de R\$ 43.900,00 (Quarenta e três mil e novecentos reais), vencendo os itens 02, 04.

- PARAÍBA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, CNPJ Nº 19.594.219/0001-94, com valor Global de R\$ 34.000,00 (Trinta e nove mil reais), vencendo o item 01.

Tendo o processo o Valor Global de R\$ 154.600,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 10 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2021

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo passeio, ano/fabricação/modelo 2020/2021, automóvel básico para atender as necessidades do Programa Criança Feliz do município de Teixeira - PB.

VENCEDORES:

- DICAL – VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 12.825.186/0003-69, com valor Global de R\$ 57.800,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais), vencendo o item 01.

Tendo o processo o Valor Global de R\$ 57.800,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 10 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

O Pregoeiro torna público que, apresentado os documentos nos termos do art. 48, §3º da Lei 8.666/93, e analisados a documentação da licitante, à luz das exigências editalícias emite a seguinte decisão

HABILITADA: AURICLECIO VIRGINO DA SILVA, CNPJ Nº 10.461.219/0001-41.

Teixeira – PB, 09 de setembro de 2021.

PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR

PREGOEIRO OFICIAL/PMT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2021

OBJETIVO: Contratação de serviços técnicos em desenvolvimento profissional e preparação de documentos e serviços especializados na área da assistência social e Fundo municipal de assistência social – FMAS através de assessoria, consultoria e acompanhamentos da execução de planos, programas, projetos e serviços socioassistenciais atrelados diretamente e indiretamente a política de assistência social do município de Teixeira-PB, conforme edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 24 de setembro de 2021, às 13h00min;

LOCAL: Setor De Licitações.

INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br

Teixeira – PB, 10 de Setembro do de 2021.

PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL/PMT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2021

OBJETIVO: Contratação de serviços especializado de apoio administrativo para Executar serviços realizando acolhimento, transporte e apoio extra-hospitalar de pacientes que se deslocam para a cidade de Patos para tratamento médico, a cargo da secretaria de Saúde, do Município de Teixeira-PB, conforme edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 24 de setembro de 2021, às 10h30min;

LOCAL: Setor De Licitações.

INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br

Teixeira – PB, 10 de Setembro do de 2021.

PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL/PMT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2021

OBJETIVO: Contratação de Serviços de apoio administrativo e consultoria especializada junto ao Gabinete do Prefeito, nas implementações de políticas públicas visando auxiliar nas ações governamentais do município e no atendimento à população de Teixeira/PB, conforme edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 24 de setembro de 2021, às 08h30min;

LOCAL: Setor De Licitações.

INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br

Teixeira – PB, 10 de Setembro do de 2021.

PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL/PMT

AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Teixeira/PB, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – EPP**, CNPJ Nº 10.793.812/0001- 95, no qual foi emitido o seguinte julgamento: Diante do exposto, decidimos DEFERIR o recurso, apresentado pela empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 10.793.812/0001- 95, revendo a Decisão de classificação da proposta da referida empresa Speedy Security Service Ltda., 06.347.643/0001-92, passando a mesma a DESCLASSIFICADA. Bem como também desclassificar as empresas 2º lugar: NILDO- FREITAS DANTAS, CNPJ nº 01.034.997/0001-63, 3º lugar: BD INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 32.109.914/0001-81; e 4º Lugar: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ nº 12.633.952/0001-21, por não atender aos itens 6.1, sub item 4.1. do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021.

Diante da desclassificação da proposta das empresas acima mencionadas, CONVOCO as demais licitantes, para a sessão de renegociação do item, ficando marcada para o dia 16 de setembro de 2021, às 15h00min, no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Teixeira/PB, 10 de setembro de 2021.

PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL/PMT

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2021

Processo Administrativo nº 0079/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa para colocar à disposição de secretarias deste município de Teixeira, através de meios digitais de transmissão de informações via fibra ótica, com acesso à rede mundial de internet em LINK COMPARTILHADO para todos os endereços relacionados no Anexo I do edital.

VENCEDOR: AURICLECIO VIRGINO DA SILVA, CNPJ Nº 14.461.219/0001-41, com valor Global de R\$

52.800,00(Cinquenta e dois mil e oitocentos reais), vencendo os itens 01, 02, 03, 04 e 05.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 14 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE TEIXEIRA
PRIMEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.80.01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: JOSIELDO DE MEDEIROS

SILVA 07133410419 CNPJ sob nº 39.848.217/0001-91

OBJETO: alteração na clausula Segunda do contrato nº 01.80.01/2021, datado de 02 de Junho de 2021, para prorrogação da vigência do prazo do contrato para mais (03) Três meses, iniciando em 02 de Setembro de 2021 á 02 de Dezembro de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58 c/c 57, inciso I, § 2º da Lei nº. 8.666/93.atualizada.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2021

DATA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0023/2021

OBJETO: Aquisição de Notebooks e Dispositivos Móveis Portáteis (Tablets) destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Teixeira/PB.

VENCEDORES:

- LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA, CNPJ Nº 10.793.812/0001-95, com valor Global de R\$ 621.000,00(Seiscentos e vinte e um mil reais), vencendo o item 01.

- NILDO FREITAS DANTAS, CNPJ Nº 01.034.997/0001-63, com valor Global de R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais), vencendo o item 02.

Tendo o processo o Valor Global de R\$ 659.500,00 (Seiscentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 17 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2021

CONTRATO Nº 01.0123/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar coleta, transporte, recebimento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário devidamente licenciado, do município.

CONTRATADO: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ Nº 12.461.865/0001-34

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 atualizada e Tomada de Preço N.º 002/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 791.794,68 (Setecentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

VIGENCIA: (12) doze meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 01.093/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira

CONTRATADO: SILVA E LEITE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.287.720/0001-82

OBJETO: Reforma e ampliação da Escola Municipal Antônio de Oliveira, zona rural do Município de Teixeira-PB Conforme planilha e proposta em anexo.

VALOR GLOBAL: R\$ 135.718,14 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Quatorze Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 atualizada e TOMADA DE PREÇO 001/2021.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias

DATA ASSINATURA: 12 de agosto de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2021

CONTRATO Nº. 01.120/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: J A L SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS EIRELI, CNPJ Nº 34.277.779/0001-09.

OBJETIVO: Fornecimento parcelado de pneus novos e câmaras de ar novas, entre outros para manutenção da frota de veículos a serviço do município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.724,00 (Cinquenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais).

PRAZO: até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021

CONTRATO N.º 01.0126/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para elaboração de projetos técnicos de engenharia do município de Teixeira/PB.

CONTRATADO: LUCAS SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES, CNPJ N.º 37.283.798/0001-36

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 atualizada e Tomada de Preço N.º 003/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

VIGENCIA: (12) doze meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PRIMEIRO ADITIVO

CONTRATO N.º 01.017/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: POSTO HW COMBUSTÍVEIS COMERCIO LTDA, CNPJ N.º 18.869.575/0001-00

OBJETO: Alterar na cláusula primeira e cláusula terceira do contrato n.º 01.071/2021, datado de 22 de março de 2021, para acrescer o valor de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), correspondente aproximadamente a 11,39% (onze vírgula trinta e nove por cento) do valor total do contrato, passando a importar o valor de R\$ 1.310.500,00 (Hum milhão, trezentos e dez mil e quinhentos reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO LICITADO	VALOR UNITARIO 1º ADITIVO
1	Gasolina Comum	LT	100.000	5,19	5,96
2	Diesel B S-10 comum	LT	100.000	4,39	4,81
3	Óleo Diesel Comum S-500	LT	50.000	4,29	4,67
4	Etanol	LT	10.000	3,99	0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: cláusula décima quarta do contrato, art. 58 c/c 65, inciso I, alínea "b" § 1º da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2021

DATA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 0026/2021

Processo Administrativo n.º 103/2021

OBJETO: Aquisição de mochilas personalizadas, materiais de escritório e materiais escolares para compor o Kit Escolar, destinados a distribuição aos educandos da Rede Municipal de Ensino de Teixeira/PB.

VENCEDORES:

- ANDERTON CAVALCANTE SOUTO ME, CNPJ N.º 32.056.101/0001-70, com valor Global de R\$ 144.999,60 (Cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), vencendo o LOTE II.

- NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI, CNPJ N.º 30.420.584/0001-15, com valor Global de R\$ 48.437,10 (Quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos), vencendo o LOTE I.

Tendo o processo o Valor Global de R\$ 193.436,70 (Cento e noventa e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 20 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

AVISO DE ERRATA

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

Na publicação realizada neste jornal na Edição n.º 116/2021 no dia 31 de Agosto de 2021, onde lê:

Teixeira – PB, 31 de Julho de 2021. Lê-se

corretamente: Teixeira – PB, 31 de Agosto de 2021.

CARLUS DEMETRIUS LUCAS FERNANDES

PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0024/2021

CONTRATO N.º. 01.127/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: DICAL – VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 12.825.186/0003-69.

OBJETIVO: Fornecimento de um veículo tipo passeio, ano/fabricação/modelo 2020/2021, automóvel básico para atender as necessidades do Programa Criança Feliz do município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.800,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

PRAZO: 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

AVISOS DE ANULAÇÃO PUBLICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO

CONTRATO N.º 01.120/2021

O Município de Teixeira/PB, que através do Senhor Prefeito Municipal, Wenceslau Souza Marques, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Contrato n.º 01.120/2021, realizada no Jornal Oficial do Município no dia 17 de Setembro de 2021 (sexta-feira), na Edição da Tiragem n.º 128/2021.

Teixeira-PB, 21 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2021

OBJETIVO: Contratação de serviços de locação de veículo tipo carga, caçamba basculante com capacidade mínima de 6m³, com motorista, para realização de serviços por demanda para retirada de entulhos, a cargo da secretaria de Obras do Município de Teixeira-PB.

ABERTURA: 07 de outubro de 2021, às 09h00min, na sede da Prefeitura;

INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do TCE/PB.

Teixeira – PB, 21 de setembro de 2021.

PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL PMT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0028/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2021

OBJETIVO: Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, dos itens que ficaram fracassados na licitação anterior, para manutenção da frota de veículos a serviço do município de Teixeira-PB, conforme especificação do edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 08 de Outubro de 2021, às 09h00min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 21 de Setembro de 2021.

PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL PMT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2021

OBJETIVO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios de cozinha, destinados a Cozinha Industrial da Secretaria de Educação do Município de Teixeira/PB, conforme especificação do edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 07 de Outubro de 2021, às 13h00min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 21 de Setembro de 2021.

PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL PMT

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0118/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação da Creche Santa Rita no município de Teixeira-PB, conforme especificação do edital e seus anexos.

DATA REUNIAO: 13 de outubro de 2021, as 08h30m, na sala da CPL. **INFORMAÇÕES:** na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital completo pelo site www.teixeira.pb.gov.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 22 de setembro de 2021

CARLUS DEMETRIUS LUCAS FERNANDES
PRESIDENTE DA CPL

PRIMEIRO ADITIVO

CONTRATO N.º 01.056/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: SOARES E SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ sob o n.º. 97.531.879/0001-54

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer na cláusula primeira do contrato n.º 01.056/2021, datado de 29 de Abril de 2021, o valor de **R\$ R\$ 48.970,50 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos)** correspondente ao percentual do contrato em 25%, perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 281.135,50 (Duzentos e Oitenta**

e Um Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), no acréscimo das quantidades originárias dos itens

01,09,12,14,18,19,21,22,27,28,29,30,32,34,35,36,37,38,39,40,

41,42,43,44,45,46,48,49,50,51,52,53,56,57,59,61,62,70,71,72,73,74,76,77,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,93,94,95,97,100,103,104,105,106,107,109,110,112,113,148,149 e 150, do Pregão Eletrônico nº 0009/2021, conforme justificativa constante nos autos do processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58 c/c 65, inciso I, alínea "b" § 1º da Lei nº. 8.666/93.atualizada.

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021

DATA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PRIMEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.049/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: SOARES & SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 97.531.879/0001-54,

OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto acrescer na cláusula primeira do contrato nº 01.049/2021, datado de 22 de Abril de 2021, o valor de R\$ 62.417,96 (Sessenta e dois mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Noventa e Seis Centavos), correspondente ao percentual do contrato em 25%, perfazendo o valor total do contrato de R\$ 312.788,94 (Trezentos e Doze Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos) no acréscimo das quantidades originárias dos itens 07,08,11,21,22,23,24,25,31,32,33,34,36,37,38,39,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,76,77,78,80,81,82,83,84,87,88,89,95,96,97,99,101,104,109,110,111,112,113,115,116,117,127,128,130,131,132 e 134, do Pregão Eletrônico nº 0005/2021, conforme justificativa constante nos autos do processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58 c/c 65, inciso I, alínea "b" § 1º da Lei nº. 8.666/93.atualizada.

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021

DATA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

CONTRATO Nº. 01.129/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: GILVAN ENEAS DE MEDEIROS, CNPJ Nº 08.251.629/0001-16.

OBJETIVO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios que ficaram fracassados na licitação anterior, destinados a merenda escolar e outras atividades da Secretaria de Educação do município de

Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.900 (Quarenta e três mil e novecentos reais).

PRAZO: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

CONTRATO Nº. 01.130/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS JR EIRELI, CNPJ Nº 40.512.617/0001-00.

OBJETIVO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios que ficaram fracassados na licitação anterior, destinados a merenda escolar e outras atividades da Secretaria de Educação do município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 76.700,00 (Setenta e seis mil e setecentos reais).

PRAZO: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2021

Nos termos da Lei nº 10.520/2002, art. 4º, inciso XXIII e XVI, através de seu Pregoeiro, torna público que, em face da recusa injustificada da empresa PARAÍBA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, CNPJ Nº 19.594.219/0001-94 em assinar o contrato, sendo vencedora do item 01, vem CONVOCAR a empresa COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS JR EIRELI, CNPJ Nº 40.512.917/0001-00 que ficou em segundo lugar para negociação do item, que será realizada no dia 28 de setembro de 2021, às 10h30min, no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Teixeira – PB, 23 de setembro de 2021.

PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR

PREGOEIRO OFICIAL PMT

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0097/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2021

CONTRATO Nº. 01.128/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, CNPJ Nº 31.933.686/0001-05.

OBJETIVO: Prestação de serviços técnicos em gestão de saúde no que se refere ao controle financeiro das

contas da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde do município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0076/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

CONTRATO Nº. 01.110/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: ORTOMED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI, CNPJ Nº 10.714.599/0001-89.

OBJETIVO: Prestação de serviços de médicos especializados na especialidade Ginecologia, Ortopedia/Traumatologia para atendimento a paciente do município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 175.075,00 (Cento e setenta e cinco mil e setenta e cinco reais).

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0076/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

CONTRATO Nº. 01.111/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: POLICLÍNICA POPULAR PATOENSE EIRELI EPP, CNPJ Nº 29.533.180/0001-59.

OBJETIVO: Prestação de serviços de médicos especializados na especialidade Cardiologia para atendimento a paciente do município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais).

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO (*)

CONTRATO Nº. 01.124/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: ADRIANO QUEIROZ PIRES, CNPJ Nº 17.127.277/0001-82.

OBJETIVO: Fornecimento parcelado de pneus novos e câmaras de ar novas, entre outros para manutenção da frota de veículos a serviço do município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 105.720,00 (Cento e cinco mil setecentos e vinte reais).

PRAZO: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2021.

(*) Republicado por terem saído neste Jornal do dia 03 de setembro de 2021, páginas 08 e 09, com incorreções no original.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Analisados a documentação das licitantes, à luz das exigências editalícias emite a seguinte decisão HABILITADAS: Atenderam ao edital: 01- SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 17.287.720/0001-82, ; 02- CONSTRUTORA APODI EIRELI CNPJ Nº 17.620.703/0001-15; 03 – CONSTRUTORA J.GALDINO EIRELI EPP, CNPJ nº 20.227.311/0001-03; 04 – VIGA ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 14.575.353/0001-24; 05 – TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 29.050.310/0001-00; 06 – RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI -ME – CNPJ Nº 21.120.333/0001-24. INABILITADA: 1 – L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 18.833.963/0001-31, Não atendeu ao item do edital: 5.1.4.4. do edital - não apresentou certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial. Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 atualizada, em não havendo recurso fica marcada reunião para abertura da Proposta de preços das empresas HABILITADAS, no 04 de outubro de 2021, às 08:30 horas, na sala de reuniões.

Teixeira – PB, 24 de setembro de 2021.

CARLUS DEMETRIUS LUCAS FERNANDES
PRESIDENTE DA CPL/PMT

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2021

Processo Administrativo nº 0079/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa para colocar à disposição de secretarias deste município de Teixeira, através de meios digitais de transmissão de informações via fibra ótica, com acesso à rede mundial de internet em LINK COMPARTILHADO para todos os endereços relacionados no Anexo I do edital.

VENCEDOR: AURICLECIO VIRGINO DA SILVA, CNPJ Nº 14.461.219/0001-41, com valor Global de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais), vencendo os itens 01, 02, 03, 04 e 05.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado o

licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 14 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

ADENDO AO EDITAL

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA-PB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria/PMT nº. 148, de 13 de julho de 2021, do Exmo. Sr. Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que passarão a fazer parte do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 as Cláusulas e condições seguintes:

ONDE LÊ: no edital item: **5.1.3.2.** atestado de capacidade técnico-operacional devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por esses Conselhos, que comprove que a **licitante** tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou, ainda, para empresas privadas, atividades semelhantes às do objeto desta TOMADA DE PREÇOS, sendo exigido o seguinte:

- 1- Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.
- 2- Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.
- 3- Piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos .
- 4- Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.
- 5- Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, itabaiana ou similar.

LÊ-SE CORRETAMENTE: no edital item: **5.1.3.2.** atestado de capacidade técnico-operacional devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por esses Conselhos, que comprove que a **licitante** tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou, ainda, para empresas privadas, atividades semelhantes às do objeto desta TOMADA DE PREÇOS, sendo exigido o seguinte:

- 1- Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. 76,69m³

2-Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.....702,52m²

3-Piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos 659,46m²

4-Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.....1.257,94

5-Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, itabaiana ou similar719,30

ONDE LÊ: no edital item **5.1.3.3.** Demonstração de capacitação técnico-profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista para entrega da proposta, 01 (um) engenheiro Civil ou outro profissional devidamente reconhecido pelo CREA, detentores de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, de características iguais ou semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme segue:

1- Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. 76,69m³

2-Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.....702,52m²

3-Piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos 659,46m²

4-Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.....1.257,94

5-Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, itabaiana ou similar719,30

LE-SE CORRETAMENTE: no edital item **5.1.3.3.** Demonstração de capacitação técnico-profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista para entrega da proposta, 01 (um) engenheiro Civil ou outro profissional devidamente reconhecido pelo CREA, detentores de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, de características

iguais ou semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme segue:

- 1- Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.
- 2- Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.
- 3- Piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos .
- 4- Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.
- 5- Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, itabaiana ou similar.

Considerando que a alteração não afeta a elaboração das propostas, posto que a planilha orçamentaria constante no anexo do edital não foi alterada, ficam por este instrumento, ratificadas as demais cláusulas do Edital Tomada de Preços nº 002/2021, nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93.

Teixeira, PB, 27 de setembro de 2021.

CARLUS DEMETRIUS LUCAS FERNANDES
PRESIDENTE DA CPL
JONAS CAVALCANTE SOUSA
MEMBRO DA COMISSÃO
GERALDO DA SILVA ALVES
MEMBRO DA COMISSÃO
EDJANEIDE P. SILVA
EDJA CONSULTORIA ASSESSORIA TÉCNICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0079/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

CONTRATO Nº. 01.131/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: AURICLECIO VIRGINO DA SILVA, CNPJ Nº 14.461.219/0001-41.

OBJETIVO: Contratação de uma empresa para colocar a disposição de secretarias deste município de Teixeira, através de meios digitais de transmissão de informações via fibra ótica, com acesso a rede mundial de internet em LINK COMPARTILHADO para todos os endereços relacionados no termo de referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO

AO CONTRATO N 01.124/2021

PRIMENTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N 01.124/2021, CELEBRADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA/PB E A EMPRESA **ADRIANO QUEIROZ PIRES, CNPJ Nº 17.127.277/0001-82**, QUE ALTERA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO N 01.124/2021, QUE ALTERA O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ONDE SE LÊ: R\$ 107.720,00 (Cento e sete mil setecentos e vinte reais), LEIA-SE CORRETAMENTE: R\$ 105.720,00 (Cento e cinco mil setecentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 27 DE SETEMBRO DE 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 0015/2021

Processo Administrativo nº 104/2021

OBJETO: Contratação de Serviços de apoio administrativo e consultoria especializada junto ao Gabinete do Prefeito, nas implementações de políticas públicas visando auxiliar nas ações governamentais do município e no atendimento à população de Teixeira/PB.
VENCEDOR: ALEX GOMES AMORIM, CPF Nº 039.119.624-36, com valor Global de R\$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais), vencendo o item 01.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Teixeira/PB, 28 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 0017/2021

Processo Administrativo nº 106/2021

OBJETO: Contratação de serviços técnicos em desenvolvimento profissional e preparação de documentos e serviços especializados na área da assistência social e Fundo municipal de assistência social – FMAS através de assessoria, consultoria e acompanhamentos da execução de planos, programas, projetos e serviços socioassistenciais atrelados diretamente e indiretamente a política de assistência social do município de Teixeira-PB.

VENCEDOR: MARCELO JORGE DE LIMA, CNPJ Nº 30.736.170/0001-08, com valor Global de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais), vencendo o item 01.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02,

em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Teixeira/PB, 28 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 0016/2021

Processo Administrativo nº 105/2021

OBJETO: Contratação de serviços especializado de apoio administrativo para Executar serviços realizando acolhimento, transporte e apoio extra-hospitalar de pacientes que se deslocam para a cidade de Patos para tratamento médico, a cargo da secretaria de Saúde, do Município de Teixeira-PB.

VENCEDOR: MACIO FABRICIO DA SILVA MELQUIADES 09603692441, CNPJ Nº 40.202.353/0001-99, com valor Global de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais), vencendo o item 01.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Teixeira/PB, 28 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 101/2021

Pregão Eletrônico nº 0025/2021

OBJETO: Aquisição parcelada gêneros alimentícios que ficaram fracassados na licitação anterior, destinados a merenda escolar e outras atividades da Secretaria de Educação do Município de Teixeira/PB.

VENCEDORES:

- COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS JR EIRELI, CNPJ Nº 40.512.617/0001-00, com valor Global de R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais), vencendo o Item 01.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Teixeira/PB, 29 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

CONTRATO Nº. 01.132/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA, CNPJ Nº 10.793.812/0001-95.

OBJETIVO: Fornecimento de Notebooks destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 621.000,00 (Seiscentos e vinte e um mil reais).

PRAZO: até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

CONTRATO Nº. 01.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: NILDO FREITAS DANTAS, CNPJ Nº 01.034.997/0001-63.

OBJETIVO: Fornecimento de Dispositivos Móveis Portáteis (Tablets) destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO: até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

CONTRATO Nº. 01.134/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: ANDERTON CAVALCANTE SOUTE, CNPJ Nº 32.056.101/0001-70.

OBJETIVO: Fornecimento de materiais de escritório e materiais escolares para compor o Kit Escolar, destinados a distribuição aos educandos da Rede Municipal de Ensino de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.999,60 (Cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO: até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

CONTRATO Nº. 01.135/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

TEIXEIRA

CONTRATADO: NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI, CNPJ Nº 30.420.584/0001-15.

OBJETIVO: Fornecimento de mochilas personalizadas para compor o Kit Escolar, destinados a distribuição aos educandos da Rede Municipal de Ensino de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.437,10 (Quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos).

PRAZO: até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

